



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1263 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº3499/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2017

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 13.942,31 (treze mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 08:30 h do dia 02 de outubro de 2017.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município realizar cadastro com senha para baixar o edital, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 18 de setembro de 2017.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº3555/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2017

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de doces para comemoração do dia das crianças destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Jacarezinho, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 6.688,20 (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 10:00 h do dia 02 de outubro de 2017.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município realizar cadastro com senha para baixar o edital, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 18 de setembro de 2017.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2017

OBJETO: Contratação da empresa 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI para Apresentação Musical e Cultural do artista BENITO DI PAULA, no dia 24 de novembro de 2017 Festival Jacarezinhense da Canção "FEJACAN".

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe. Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 19 de setembro de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

(Projeto de Decreto Legislativo 3/2017)

DECRETO LEGISLATIVO 2/2017,
de 19 de setembro de 2017.

Concede o Título de Cidadão Honorário ao Primeiro-Sargento ALEXANDRE RODRIGO CORRÊA DE OLIVEIRA, Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 05/007, sediado no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Jacarezinho ao Primeiro-Sargento ALEXANDRE RODRIGO CORRÊA DE OLIVEIRA, Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 05/007, sediado no Município de Jacarezinho, pelo destaque de sua atuação militar e pelos relevantes serviços prestados à comunidade jacarezinhense.

Art. 2º. A honraria será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal, convocada especificamente para essa finalidade, em data a ser definida de comum acordo com o homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 19 de setembro de 2017.

André de Sousa Melo

Presidente

Patrícia Martoni

Primeira Secretária



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1263 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JACAREZINHO – PR

RESOLUÇÃO 17/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005 e de acordo com a decisão da plenária proferida durante a reunião extraordinária de 15/09/2017; **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Folha de Rosto do Plano de Ação para o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência e aos autores de violência - Deliberação nº 051/2017 – CEAS/PR;

Art. 2º Aprovar a Folha de Rosto do Plano de Ação do Plano de Ação para Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã –Deliberação nº 054/2017 – CEAS/PR;

Art. 3º Aprovar a Folha de Rosto do Plano de Ação do Plano de Ação Incentivo ao Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional –Deliberação nº 081/2017 – CEAS/PR;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Jacarezinho, 15 de setembro de 2017.

Plínio Marcondes Madureira
Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JACAREZINHO – PR

RESOLUÇÃO 18/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005 e de acordo com a decisão da plenária proferida durante a reunião extraordinária de 15/09/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Formulário Padrão para manifestação de interesse para o Plano de Ação para Incentivo ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Jacarezinho, 15 de setembro de 2017.

Plínio Marcondes Madureira
Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JACAREZINHO – PR

RESOLUÇÃO 19/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005 e de acordo com a decisão da plenária proferida durante a reunião extraordinária de 15/09/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente – referente aos meses Janeiro a Agosto e de Julho/Agosto;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Jacarezinho, 15 de setembro de 2017.

Plínio Marcondes Madureira
Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JACAREZINHO – PR

Lei de Criação nº 1.197/1995 de 09/11/1995 com alterações pela Lei Municipal nº 2.342/2010 de 06/12/2010

RESOLUÇÃO 15/2017

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S. de Jacarezinho - PR aprova, ad referendum, o Plano de Trabalho para atendimento e medidas sócioassistenciais – Emenda Parlamentar Estadual valor R\$ 50.000,00 para aquisição de veículo para atender o Serviço Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S - de Jacarezinho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.197/1995 de 09/11/1995 com alterações pela Lei Municipal nº 2.342/2010 de 06/12/2010; de acordo com o proferido em plenária extraordinária realizada em 19/09/2017;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, AD REFERENDUM, O PLANO DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO E MEDIDAS SÓCIOASSISTENCIAIS – EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER O SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Jacarezinho, 19 de setembro de 2017.

Jéssica da Costa Jacinto
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1263 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS

Aos 14 dias do mês de agosto de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.966.860/0001-46, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em Exercício, **SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado, a **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SESP/CORPO DE BOMBEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.932/0001-81, representada pelo Excelentíssimo Tenente **ANGELINO JOSÉ DE SIQUEIRA**, Comandante do Corpo de Bombeiros, simplesmente denominada **CONCESSIONÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS**, de acordo com asseguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira:

O **CONCEDENTE** é legítimo possuidor do seguinte bem: 1 Automóvel; marca Mitsubishi/Nova, modelo ASX AWD 2.0 CVTFLEX; ano de fabricação 2017; ano modelo 2018; álcool/gasolina; Chassi 93XATGA2WJCH33056, cor P65 vermelho rubi metálica; categoria; oficial; RENAVAL 211787, placa BBM-6281.

Cláusula segunda:

O **CONCEDENTE** dá a **CONCESSIONÁRIA** o Direito Real de Uso do bem mencionado alhures, pelo prazo de 10 (dez) anos, que poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal com aviso de 30 (trinta) dias, caso o bem não esteja sendo utilizado adequadamente. Findo o prazo a **CONCESSIONÁRIA** deverá devolver o bem ao Município em condições de uso e com as devidas manutenções.

Cláusula terceira:

A **CONCESSIONÁRIA** assume por este Instrumento toda a responsabilidade pelo pagamento de despesas com conservação, manutenção, limpeza e quaisquer outras relativas a concessão de que trata a Lei, que por ventura venham a existir sobre o referido bem, como também possíveis acidentes, furto, roubo, avarias ou extravio do referido bem.

Cláusula quarta:

A propriedade do bem permanece com o **CONCEDENTE** Município de Jacarezinho/PR podendo a **CONCESSIONÁRIA** apenas utilizá-lo. O poder Público Municipal reserva-se o direito de fiscalizar a utilização do bem.

Cláusula quinta:

A **CONCESSIONÁRIA**, não poderá vender, permutar, local, sublocar ou transferir o bem

Cláusula sexta:

Poderá ser revogado o ato de Concessão de Direito Real de Uso do Bem quando o **CONCESSIONÁRIO** deixar de cumprir quaisquer das obrigações constantes do ato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem.

Cláusula sétima:

Os celebrantes elegem o foro da Comarca de Jacarezinho/Paraná para dirimir quaisquer questões relativas ao presente instrumento.

Cláusula oitava:

A vigência deste termo se inicia a partir da data de assinatura.

CONCEDENTE

SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA
Prefeito Municipal

CONCESSIONÁRIA

ANGELINO JOSÉ DE SIQUEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO Nº 79/2017

Processo nº 84/2017

DISPENSA Nº 43/2017

OBJETO: Contratação de empresa apta a prestar serviço de locação de máquina de café expresso e afins.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Parecer Técnico e Jurídico a favor da empresa CAFÉ JAGUARI LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 53.419.776/0001-97, versando sobre a contratação de empresa apta a prestar serviço de locação de máquina de café expresso e afins, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, estimando-se, assim, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o período de 12 (doze) meses, face ao disposto na Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 19 de setembro de 2017.

André de Souza Melo
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1263 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO Nº 80/2017

Processo nº 85/2017

DISPENSA Nº 44/2017

OBJETO: Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa apta a prestar serviço de assistência técnica e manutenção preventiva em um elevador instalado no prédio desta Casa de Leis.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Parecer Técnico e Jurídico a favor da empresa ELEVADORES CENTRAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 10.726.346/0001-25, versando sobre a contratação de empresa apta a prestar serviço de assistência técnica e manutenção preventiva em um elevador instalado no prédio desta Casa de Leis, no valor de \$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais, totalizando, portanto, R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), face ao disposto na Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 19 de setembro de 2017.

André de Souza Melo
Presidente